LEI MUNICIPAL Nº 3055 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.209,17.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.209,17 (trinta mil, duzentos e nove reais e dezessete centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA COM REC VINCULADOS
2080-PROJETO EMANCIPAR/RS
443093.00.01- Restituição de Convênios e Transf. Recursos Recebidos do Estado
R$24.373,34

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC VINCULADOS
2200-AQUISIÇÃO VEÍCULO C/REC CONSULTA POPULAR
443093.00.01-Restituição de Convênios e Transf. Recursos Recebidos do Estado
R$5.460,67
2202-CONSULTA POPULAR 2007-02008
443093.00.01-Restituição de Convênios e Transf. Recursos Recebidos do Estado
R$375,16

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos dos recursos recebidos do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Recebido 12.04.2012